



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Juta - São Paulo - SP
CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

Termo de Colaboração nº 112/2022 – Programa Habitacional Pode Entrar (SEI nº 7610.2022/0000745-3), celebrado com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1.

Edital: 01/2025.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NO MUTIRÃO CAROLINA MARIA DE JESUS

INTRODUÇÃO

O **MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1**, ou simplesmente “**Leste 1**”, é uma organização da sociedade civil que nasceu da perspectiva das Comunidades Eclesiais de Base, fruto da ação pastoral da Igreja Católica aberta a todas as religiões, crenças e posicionamentos, como forma autônoma de organização das trabalhadoras e trabalhadores da periferia da zona leste de São Paulo com o objetivo de lutar por moradia como meio de construção de cidades justas e democráticas¹.

Nessa caminhada, construiu milhares de moradias populares em regime de mutirão com autogestão e persiste na tarefa de construir a cidadania junto com as pessoas que nelas vão morar. Atualmente, a “Leste 1” desenvolve o mutirão “Carolina Maria de Jesus”, voltado à construção de 227 unidades habitacionais na Rua Toledo Barbosa, 202, Belenzinho, na cidade de São Paulo. O presente Edital de Seleção de profissionais quer incorporar você nesse processo de trabalho e construção de cidadania ativa.

DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Para atividades específicas relacionadas com os objetivos acima descritos, o **MOVIMENTO SEM TERRA LESTE 1**, abre o presente Edital, visando a seleção e contratação do seguinte profissional:

- 02 (dois/as) Ajudante de Pedreiro (a);

DA JORNADA DE TRABALHO

A Carga horária exigida para cada cargo será de 44 (horas semanais), assim distribuídas: a) de segunda à quinta-feira, das 07:00 às 17:00, com intervalo de 1 hora para o almoço e 15 min. para o café e às sextas-feiras, das 07:00 às 16:00.

¹ Para conhecer em detalhes a trajetória da “Leste 1”, assista ao documentário “Os mutirões da Leste 1”, dirigido por Paula Constante e disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=enYeulGpJJw&t=3239s>.



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Juta - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS DO (A):

- **AJUDANTE DE PEDREIRO (A)**

Para a função de ajudante de pedreiro o (a) interessado (a) deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

Capacidades formais	Detalhamento das Tarefas
Possuir, no mínimo, ensino fundamental completo ou incompleto.	Auxiliar outros trabalhadores em serviços como formas, concretagem, elevação de alvenaria, armações, revestimentos e outros serviços necessários à obra, a partir da preparação dos materiais e ferramentas a serem utilizados, como execução de argamassa ou concreto em betoneira, montagem e desmontagem de andaimes, escavação de valas, entre outras atividades;
Ser eticamente responsável, organizado e comprometido e ter disponibilidade para trabalhar de forma coletivizada e autogestionária;	Disponibilidade de participação em assembleias, reuniões de coordenação e reuniões com as comissões quando solicitado, mediante a respectiva remuneração;
Possuir, no mínimo, conhecimentos básicos acerca de processos associativos ou equivalentes.	Executar as tarefas com o uso dos EPIs (equipamentos de proteção individual) e, observando as normas de saúde e segurança no trabalho.
Capacidade de comunicação, necessária à administração da relação da organização contratante com o conjunto de associados, com os fornecedores em geral e com a administração pública.	

Vantagem comparativa:

Ter participado de atividades de formação técnica ou profissional relacionada com a temática da produção habitacional de interesse social.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta mensal para o exercício da função de Ajudante de Pedreiro (a), na forma acima descrita será de R\$ 2.066,00 (dois mil, sessenta e seis reais), mais os seguintes benefícios sociais: vale transporte e vale alimentação;



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Juta - São Paulo - SP
CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

- 02 (dois/as) PROFISSIONAL DE PINTURA

Para a função de PROFISSIONAL DE PINTURA o (a) interessado (a) deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

Capacidades Formais	Detalhamento das Tarefas
Possuir, no mínimo, ensino fundamental completo ou incompleto.	Desempenhar trabalhos de pintura e aplicação de textura em balancin mecânico, seguindo todas as normas e recomendações de segurança;
Ser eticamente responsável, organizado e comprometido e ter disponibilidade para trabalhar de forma coletivizada e autogestionária;	Seguir o projeto apresentado, reportando ao Mestre de Obras e à Equipe de Arquitetas da Assessoria Técnica em caso de dúvida ou apontamento;
Possuir, no mínimo, conhecimentos básicos acerca de processos associativos ou equivalentes.	Disponibilidade de participação em assembleias, reuniões de coordenação e reuniões com as comissões quando solicitado, mediante a respectiva remuneração;
Capacidade de comunicação, necessária à administração da relação da organização contratante com o conjunto de associados, com os fornecedores em geral e com a administração pública.	Executar as tarefas com o uso dos EPIs (equipamentos de proteção individual) e, observando as normas de saúde e segurança no trabalho.
	Manter o ambiente devidamente em ordem, se responsabilizando pela limpeza, guarda e cuidado das ferramentas e o seu devido armazenamento no almoxarifado.

Vantagem comparativa:

Ter participado de atividades de formação técnica ou profissional relacionada com a temática da produção habitacional de interesse social.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta mensal para o exercício da função de PROFISSIONAL DE PINTURA, na forma acima descrita será de R\$ 2.513,91 (dois mil, quinhentos e treze reais e noventa e um centavos), mais os seguintes benefícios sociais: vale transporte e vale alimentação;



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Juta - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

- 02 (dois/as) PEDREIRO

Para a função de Pedreiro o (a) interessado (a) deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

Capacidades Formais	Detalhamento das Tarefas
Possuir, no mínimo, ensino fundamental completo ou incompleto.	Rebocar estruturas construídas em altura (trabalho em balancin mecânico). Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar equipamentos e ferramentas para execução das obras desejadas e demais atividades correlatas e próprias da função.
Capacidade de comunicação, necessária à administração da relação da organização contratante com o conjunto de associados, com os fornecedores em geral e com a administração pública.	Manter o ambiente devidamente em ordem, se responsabilizando pela limpeza, guarda e cuidado das ferramentas e o seu devido armazenamento no almoxarifado.
Ser eticamente responsável, organizado e comprometido e ter disponibilidade para trabalhar de forma coletivizada e autogestionária;	Seguir o projeto apresentado, reportando ao Mestre de Obras e à Equipe de Arquitetas da Assessoria Técnica em caso de dúvida ou apontamento;
Possuir, no mínimo, conhecimentos básicos acerca de processos associativos ou equivalentes.	Executar as tarefas com o uso dos EPIs (equipamentos de proteção individual) e, observando as normas de saúde e segurança no trabalho.
	Disponibilidade de participação em assembleias, reuniões de coordenação e reuniões com as comissões quando solicitado, mediante a respectiva remuneração;

Vantagem comparativa:

Ter participado de atividades de formação técnica ou profissional relacionada com a temática da produção habitacional de interesse social.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta mensal para o exercício da função de Ajudante de Pedreiro (a), na forma acima descrita será de R\$ 2.513,91 (dois mil, quinhentos e treze reais e noventa e um centavos), mais os seguintes benefícios sociais: vale transporte e vale alimentação;



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Juta - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em três etapas de natureza classificatória e eliminatória, respectivamente: a) apresentação de currículos e demais documentos pertinentes; b) desempenho em teste prático cujo conteúdo está diretamente relacionado com o escopo do cargo; c) desempenho em entrevista realizada pela coordenação do mutirão Carolina Maria de Jesus.

O currículo e documentos pertinentes, deverão ser encaminhado por meio de arquivo eletrônico único no formato PDF (Portable Document Format) com tamanho inferior a 50 MB (megabytes), a ser encaminhado para o e-mail: priscilaneves.carolina@gmail.com , 08/01/2025 até às 17h00 do dia 10/01/2025.

O interessado receberá uma mensagem de confirmação do recebimento das informações em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do envio.

Inocorrendo o recebimento do e-mail confirmatório, deverá o interessado fazer contato telefônico na sede da entidade, no telefone: 2291-7300, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00.

Documentos encaminhados fora do prazo supracitado ou em desconformidade com as exigências acima formuladas serão automaticamente considerados desclassificados.

Recebidos os documentos, a entidade comunicará, a partir do dia 13/01/2025, o(a)s convocado(a)s – em número não superior a 3 vezes as vagas disponíveis, para a segunda etapa de seleção.

A segunda etapa de seleção, que será constituída por um teste prático cujo conteúdo está diretamente relacionado com o escopo do cargo e por uma entrevista realizada por integrantes da coordenação da entidade e da administração da obra, será realizada para tratar especificamente dos temas descritos no escopo da função a ser contratada. O resultado do processo seletivo será publicado no site: www.mstleste1.org.br a partir de 14/01/2025.

DOS RECURSOS

Eventuais recursos e/ou impugnações deverão ser protocolados na forma escrita, diretamente da sede da entidade ou por meio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: priscilaneves.carolina@gmail.com no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do resultado do processo seletivo e serão analisados em igual período, em caráter definitivo.

DO REGIME CONTRATUAL DE TRABALHO

A contratação do(a) interessado(a) será realizada por meio de contrato de trabalho por tempo determinado ou de prestação de serviço a ser estabelecido com pessoas físicas ou jurídicas, mediante a apresentação – pelo(a) interessado(a) - dos documentos pertinentes a cada espécie.



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Juta - São Paulo - SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

A entidade responsável pelo presente edital não reembolsará – sob qualquer pretexto – eventuais valores financeiros que o(a) interessado(a) venha a dispendar para a participação do presente processo seletivo.

A convocação para a celebração do contrato fica vinculada ao cronograma da obra e à vigência do Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Colaboração nº 112/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e o MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1. A efetiva contratação para a função acima especificada fica condicionada à comprovação – por documento oficial – do atendimento aos requisitos legais pertinentes.

São Paulo, 08 de Janeiro de 2025.

Priscila de Souza Neves
Coordenadora Geral